

DÚVIDAS FREQUENTES – INDENIZAÇÃO PERDA TOTAL

DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim de Ocorrência pode ser cópia autenticada?

Sim. O Boletim de Ocorrência poderá ser cópia autenticada ou cópia simples desde que esteja legível.

2. Boletim de Ocorrência foi feito pela Internet, é aceito como original?

Sim. Os protocolos de registros não são válidos como ocorrências.

Os adendos ao B.O. devem ser realizados pelo mesmo meio do primeiro registro, ou seja, se foi realizado pela internet, é possível complementar por este canal, mas se foi realizado pessoalmente, ele deverá ocorrer no mesmo local.

3. O CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - foi roubado junto com o veículo, como proceder?

Deve constar no Boletim de Ocorrência o roubo deste documento, caso contrário deverá ser providenciado um adendo ao Boletim de Ocorrência.

4. Perdi o CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, como devo proceder?

Contate o analista do processo de sinistro para solicitar o modelo de Declaração de Extravio e Procuração Pública.

5. A cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação - substitui a cópia do RG e do CPF?

Sim, por ser um documento oficial.

6. Comprovante dos Débitos Quitados – IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, DPVAT - Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, Taxas e Multas.

Caso não possua os comprovantes e não constem os débitos em aberto junto ao DETRAN, não há necessidade de providenciar 2ª via. Caso existam débitos em aberto para o veículo, deverá realizar a quitação dos débitos pendentes e enviar os comprovantes originais.

7. Não tenho dinheiro para pagar o valor de multas e impostos, estes itens podem ser deduzidos da indenização?

A seguradora não realiza a dedução dos débitos do valor da indenização. O que poderá ser feito é adiantar o valor referente aos débitos para que possa efetuar a quitação. Solicitar ao analista da documentação ou ao despachante o formulário para antecipação de valores.

8. Quem efetua o pagamento do IPVA na transição de um exercício para o outro, o segurado ou a seguradora?

Há uma regra de IPVA vigente para cada exercício que é enviada com a relação de documentos. Caso não tenha recebido, favor solicitar ao analista do processo ou na Central de Atendimento.

9. Onde eu posso consultar os débitos do meu veículo?

A consulta dos débitos existentes do veículo em questão, podem ser realizadas diretamente no DETRAN, ou via consulta SITE, ou mesmo nas redes bancárias conveniadas de acordo com o U.F de registro do veículo.

10. O que é Alienação Fiduciária?

Ocorre quando um comprador adquire um bem a crédito. O credor, ou seja, aquele que possui o crédito, toma o próprio bem em garantia. O comprador fica possuidor direto e depositário, com todas as responsabilidades e encargos civis e penais, mas para possuir o bem definitivamente, deve quitar a dívida antes.

Existem três modalidades de financiamento:

1. **CDC** - Crédito Direto ao Consumidor/Alienação Fiduciária;
2. **Leasing** - Arrendamento Mercantil;
3. **Consórcio**- Financiamento em Grupo.

11. O veículo é financiado, trata-se de CDC - Crédito Direto ao Consumidor - como proceder?

Após envio de toda documentação solicitada mantenha contato com a Instituição Financeira e solicite a Carta de Saldo Devedor e Boleto bancário para que a seguradora realize o pagamento. O boleto deve ter:

- código de barras,
 - prazo de vencimento mínimo de 07 dias úteis,
 - informação de que o pagamento refere-se à QUITAÇÃO do contrato,
 - número do contrato, e
 - placa e chassi do VEÍCULO sinistrado.
- prazo para a baixa do gravame após a quitação.

12. A financeira só emite boletos com um prazo muito curto como devo proceder?

Essa negociação deve ser feita entre o detentor do financiamento e a financeira. A seguradora necessita de pelo menos 7 dias úteis para realizar o pagamento.

13. A financeira não emite boleto, como proceder?

Verificar junto a financeira a possibilidade do pagamento ser realizado por meio de TED – Transferência Eletrônica Disponível. Uma vez autorizado o pagamento por este meio, enviar à

seguradora a carta de saldo devedor emitida pela Financeira, acrescida das seguintes informações:

- prazo de vencimento mínimo de 07 dias úteis,
 - informação de que o pagamento refere-se à QUITAÇÃO do contrato,
 - número do contrato, e
 - placa e chassi do VEÍCULO sinistrado.
- prazo para a baixa do gravame após a quitação.

Após este pagamento, a seguradora aguardará a baixa de Gravame para realizar o pagamento ao segurado.

14. O veículo está na modalidade de *Leasing*, como proceder?

Será necessário a NOTIFICAÇÃO da Área de Sinistro junto à financeira. Você deverá providenciar o envio de 2 Kits de documentos, sendo um para a Seguradora SEM O DUT, e outro para FINANCEIRA COM O DUT, ambos em branco, bem como, os demais documentos que o *Leasing* solicitará.

15. O veículo está na modalidade de *Consórcio*, como proceder?

Após a análise e validação dos documentos enviados, a seguradora informará o de acordo para solicitar a Carta de Saldo Devedor + boleto com código de barras para quitação do financiamento, com vencimento mínimo de 07 dias. No boleto ou na carta de saldo devedor deverá constar informações sobre a QUITAÇÃO do contrato e o NÚMERO, bem como, os dados do VEÍCULO sinistrado.

16. O que é Gravame? Qual procedimento para Baixa?

Gravame é o nome dado para a restrição financeira imposta ao bem que foi concedido como objeto de garantia da dívida. Após o pagamento de toda a dívida, a Financeira “libera a baixa do Gravame” junto ao DETRAN.

A baixa do Gravame é de responsabilidade do segurado.

Importante: a indenização acontecerá após esta documentação estar regularizada.

17. Onde consulto a baixa do Gravame?

O DETRAN de emplacamento do veículo possui a informação dessa baixa.

18. Sou segurado(a) e Proprietário(a) Legal do veículo. No Termo de Regularização do Sinistro, devo assinar nos dois campos: segurado e proprietário?

Sim, é necessário assinar nos dois campos, entretanto, a assinatura e reconhecimento de firma poderá ser realizado em apenas em um dos campos. Nos casos onde o segurado e o proprietário são pessoas distintas, os dois campos deverão ser assinados e ambas as firmas reconhecidas por autenticidade.

19. Meu veículo possui Restrição Tributária, como devo proceder?

Para veículos com restrição por benefício tributário, como por exemplo, táxi, adaptados para portadores de necessidades especiais, oriundos da Amazônia Ocidental, entre outros, os procedimentos para pagamento do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados - e ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - e a baixa da restrição é de responsabilidade do Beneficiário. Dependendo do que foi contratado na apólice, o pagamento poderá ficar a cargo da seguradora, entretanto, o segurado deve enviar também as Guias de recolhimento destes impostos para o devido pagamento.

Após a quitação dos débitos junto aos Órgãos competentes, será necessário o envio do Ato Declaratório, bem com a devida baixa da restrição no prontuário do veículo.

É importante este desembaraço para que o segurado/proprietário possa adquirir o novo veículo com o mesmo benefício tributário.

20. Como faço para preencher o CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos?

Veja o modelo abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: _____

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - 29º ANDAR

VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP. CEP: 04794000

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Local e data: CIDADE ONDE ESTÁ E A DATA DO RECONHECIMENTO DA FIRMA.

Assinatura do proprietário (Vendedor): ASSINAR ESTE CAMPO NA PRESENÇA DO TABELIÃO.

IMPORTANTE:

O valor bruto da indenização é apenas um referencial para o preenchimento do CRLV. Uma vez que a indenização é sempre baseada na tabela de referência do mês da liquidação, conforme a Circular 269 da Susep, “Seção III, Art 4º, parágrafo 1º - Para efeito desta Circular, fica estabelecida que a cobertura de “valor de mercado referenciado” é a modalidade que garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência, expressamente indicada na proposta do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo, na data da liquidação do sinistro”.

Para os veículos 0 km de Segurado

Em caso de indenização integral a soma indenizada corresponderá ao valor de mercado de veículo 0 km (zero quilômetro) de mesmas características do veículo segurado, desde que:

- a. Seja o primeiro sinistro com o veículo;
- b. O seguro tenha sido contratado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja até 1000 km (mil quilômetros) na época da contratação do seguro;
- c. A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado;
- d. O sinistro ocorra dentro do prazo abaixo:

Perda decorrente de	Prazo da garantia*
Incêndio, roubo ou furto	Até 90 dias
Colisão total	até 180 dias

** os dias serão contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada.*

O valor de novo será obtido mediante aplicação do percentual contratado para cobrir o casco, sobre o valor do veículo 0 km (zero quilômetro) de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da indenização.

Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice.

Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data do pagamento do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da

indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta, ou seja, a que tenha publicado o valor de 0 km (zero quilômetro) para o veículo segurado.

21. Tenho comprovante de residência em meu nome, mesmo assim preciso enviar o formulário solicitado - Declaração por Falta de Comprovante de Endereço?

Não.

22. Não tenho todos os documentos para encaminhar neste momento, posso encaminhá-los posteriormente?

Orientamos que a documentação seja enviada completa, pois a seguradora disponibiliza o instrumento de postagem para o envio sem custo ao cliente. O envio de documentos pendentes ou complementares é por conta do cliente.

23. Qual o prazo para analisarem os documentos encaminhados?

72h úteis.

24. Encaminhei o documento para o local errado e agora?

Entrar em contato com a agência do Correio para que o envelope seja localizado.

25. Não contratei cobertura para o KIT GÁS, mesmo assim preciso enviar os documentos?

Sim, pois esses documentos serão necessários no momento da transferência, do veículo para a Seguradora. Mesmo se retirar o KIT, precisamos apresentar os documentos ao DETRAN, para efetuarmos a transferência e retirada da informação do combustível GNV do documento.

26. Meu veículo tem Blindagem, o que preciso enviar?

Você deverá enviar todos os documentos referentes a blindagem: nota fiscal de compra, instalação da blindagem, certificado de registro e declaração de blindagem, todos expedidos pelo Ministério da Defesa - EXÉRCITO.

27. Não contratei cobertura para a BLINDAGEM, mesmo assim preciso enviar os documentos?

Sim, pois esses documentos serão necessários no momento da transferência do veículo para a Seguradora. Será necessário apresentá-los ao DETRAN, para que ocorra a transferência do documento.

28. Como devo preencher o TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO?

De forma manuscrita, de acordo com a situação financeira do seu veículo.

Este termo deverá ser totalmente preenchido, assinado e as firmas reconhecidas por autenticidade.

**Formulário para segurado que possua gravame –
financiamento:**

TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO		
SINISTRO NR.:		
VEICULO: MARCA/MODELO:	PLACA DO VEICULO:	
NOME / RAZÃO SOCIAL (Quando Empresa) / TELEFONE PARA CONTATO (Dados do Segurado):		
Veículos Vinculados a Leasing		
Fica autorizado o pagamento integral da indenização em favor do Leasing e respectiva transferência do veículo para a Cia. Seguradora.	() SIM	() NÃO
OBS.: Caso a resposta acima seja "Não", informar conforme abaixo:		
Está substituindo o bem	() SIM	() NÃO
Já quitou a Financeira	() SIM	() NÃO

Dados Bancários do Beneficiários			
Será aceito os dados bancários do Proprietário legal do veículo.			
() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA.			
BANCO:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA / DÍGITO:	Nº DA CONTA / DÍGITO:

Com a efetivação do crédito na Conta Corrente ou Poupança indicada, outorgo (amos) à **MAPFRE Seguros Gerais**, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, no que se refere ao evento acima descrito, operando-se, assim, a sub-rogação de todos os direitos em favor da referida Seguradora.

Responsabilizo-me (amo-nos) pela exatidão dos dados fornecidos e assumo (imos) integralmente a responsabilidade perante esta Seguradora e/ou terceiros por quaisquer prejuízos advindos, caso constatada a irregularidade desses dados.

Declaro (amos), ainda, que, em caso de sinistro de Indenização Integral de Veículo, responsabilizo-me (amo-nos) por todas as multas e encargos, bem como taxas, tributos e impostos que venham a incidir sobre o bem até a data e hora do sinistro, bem como quaisquer débitos que venham a incorrer sobre o bem exposto. No caso de débitos, desde já, autorizo a cobrança à vista por meio extrajudicial ou judicial.

Autorizo a MAPFRE Seguros Gerais, a remover o veículo para suas dependências, devido a caracterização da Indenização Integral por Colisão ou Demais Causas, bem como a me representar junto a Polícia Rodoviária Federal com fins específicos para realizar os seguintes procedimentos referente ao veículo acima citado: Requerer a aplicação efetiva das notificações de autuação e penalidade a fim de disponibilização do boleto bancário para pagamento. Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, e atuar da melhor forma possível para eliminar eventual pendência junto a este órgão.

Autorizo ainda MAPFRE Seguros Gerais a fazer o pagamento da indenização referente ao veículo descrito acima em favor do proprietário legal do veículo, _____, CPF/CNPJ _____.

Constitui-se deste modo, a figura da Transação capitulada entre os artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, podendo a Seguradora, no caso de débitos, proceder a cobrança à vista, na forma que lhe couber.

Finalmente, afirmo(amos) a veracidade dos fatos acima declarados, conforme previsto nos Artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Segurado
(reconhecido firma por autenticidade)
RG:
CPF:

Assinatura do Proprietário Legal
(reconhecido firma por autenticidade)
RG:
CPF:

Formulário para segurado que não possua gravame – financiamento:

Sede BBMAPFRE
 Av. Nações Unidas, 14261 – and 29 Ala A - Vila
 Gertrudes – São Paulo/SP CEP: 04794000
 www.mapfre.com.br



TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO	
SINISTRO NR.:	
VEICULO: MARCA/MODELO:	PLACA DO VEICULO:
NOME / RAZÃO SOCIAL (Quando Empresa)/ TELEFONE PARA CONTATO (Dados do Segurado):	

Dados Bancários do Beneficiário			
Será aceito os dados bancários do Proprietário legal do veículo.			
() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA.			
BANCO:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA / DÍGITO:	Nº DA CONTA / DÍGITO:

Com a efetivação do crédito na Conta Corrente ou Poupança indicada, outorgo (amos) à **MAPFRE Seguros Gerais**, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, no que se refere ao evento acima descrito, operando-se, assim, a sub-rogação de todos os direitos em favor da referida Seguradora.
 Responsabilizo-me (amo-nos) pela exatidão dos dados fornecidos e assumo (imos) integralmente a responsabilidade perante esta Seguradora e/ou terceiros por quaisquer prejuízos advindos, caso constatada a irregularidade desses dados.
 Declaro (amos), ainda, que, em caso de sinistro de Indenização Integral de Veículo, responsabilizo-me (amo-nos) por todas as multas e encargos, bem como taxas, tributos e impostos que venham a incidir sobre o bem até a data e hora do sinistro, bem como quaisquer débitos que venham a incorrer sobre o bem exposto. No caso de débitos, desde já, autorizo a cobrança à vista por meio extrajudicial ou judicial.

Autorizo a MAPFRE Seguros Gerais, a remover o veículo para suas dependências, devido a caracterização da Indenização Integral por Colisão ou Demais Causas, bem como a me representar junto a Polícia Rodoviária Federal com fins específicos para realizar os seguintes procedimentos referente ao veículo acima citado: Requerer a aplicação efetiva das notificações de autuação e penalidade a fim de disponibilização do boleto bancário para pagamento. Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, e atuar da melhor forma possível para eliminar eventual pendência junto a este órgão.

Autorizo ainda MAPFRE Seguros Gerais a fazer o pagamento da indenização referente ao veículo descrito acima em favor do proprietário legal do veículo, _____
 CPF/CNPJ _____.

Constitui-se deste modo, a figura da Transação capitulada entre os artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, podendo a Seguradora, no caso de débitos, proceder a cobrança à vista, na forma que lhe couber.
Finalmente, afirmo(amos) a veracidade dos fatos acima declarados, conforme previsto nos Artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Segurado
 (reconhecido firma por autenticidade)
 RG:
 CPF:

Assinatura do Proprietário Legal
 (reconhecido firma por autenticidade)
 RG:
 CPF:

Formulário para terceiro possua gravame – financiamento:

TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO			
SINISTRO NR.:			
VEICULO: MARCA/MODELO:		PLACA DO VEICULO:	
NOME / RAZÃO SOCIAL (Quando Empresa) / TELEFONE PARA CONTATO (Dados do Terceiro):			
Ficou determinado pelo Segurado/Terceiro que a regulação do Sinistro irá proceder da seguinte forma:			
Veículos Vinculados a Alienação Fiduciária ou Reserva de Domínio			
Fica autorizado o pagamento do saldo devedor junto a Instituição Financeira?		() SIM	() NÃO
OBS.: Caso a resposta acima seja "Não", informar conforme abaixo:			
Está substituindo o bem?		() SIM	() NÃO
Já quitou a Financeira?		() SIM	() NÃO
Dados Bancários do Beneficiário			
Será aceito os dados bancários do Proprietário legal do veículo.			
() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA.			
BANCO:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA / DÍGITO:	Nº DA CONTA / DÍGITO:

Com a efetivação do crédito na Conta Corrente ou Poupança indicada, outorgo (amos) à **MAPFRE Seguros Gerais**, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, no que se refere ao evento acima descrito, operando-se, assim, a sub-rogação de todos os direitos em favor da referida Seguradora.

Responsabilizo-me (amo-nos) pela exatidão dos dados fornecidos e assumo (imos) integralmente a responsabilidade perante esta Seguradora e/ou terceiros por quaisquer prejuízos advindos, caso constatada a irregularidade desses dados.

Declaro (amos), ainda, que, em caso de sinistro de Indenização Integral de Veículo, responsabilizo-me (amo-nos) por todas as multas e encargos, bem como taxas, tributos e impostos que venham a incidir sobre o bem até a data e hora do sinistro, bem como quaisquer débitos que venham a incorrer sobre o bem exposto. No caso de débitos, desde já, autorizo a cobrança à vista por meio extrajudicial ou judicial.

Autorizo a MAPFRE Seguros Gerais, a remover o veículo para suas dependências, devido a caracterização da Indenização Integral por Colisão ou Demais Causas, bem como a me representar junto a Polícia Rodoviária Federal com fins específicos para realizar os seguintes **procedimentos** referente ao veículo acima citado: **Requerer a aplicação efetiva das notificações de autuação e penalidade**, a fim de disponibilização do boleto bancário para pagamento. Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, e atuar da melhor forma possível para eliminar eventual pendência junto a este órgão.

Autorizo ainda MAPFRE Seguros Gerais a fazer o pagamento da indenização referente ao veículo descrito acima em favor do proprietário legal do veículo, CPF/CNPJ _____.

Constitui-se deste modo, a figura da Transação capitulada entre os artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, podendo a Seguradora, no caso de débitos, proceder a cobrança à vista, na forma que lhe couber.

Finalmente, afirmo(amos) a veracidade dos fatos acima declarados, conforme previsto nos Artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Terceiro/Reclamante
 (reconhecido firma por autenticidade)
 RG:
 CPF:

Assinatura do Proprietário Legal
 (reconhecido firma por autenticidade)
 RG:
 CPF:

Formulário para terceiro que não possua gravame – financiamento:

Sede BBMAPFRE
Av. Nações Unidas, 14261 – and 29 Ala A - Vila
Gertrudes – São Paulo/SP CEP: 04794000
www.mapfre.com.br



TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTRO	
SINISTRO NR.:	
VEICULO: MARCA/MODELO:	PLACA DO VEICULO:
NOME / RAZÃO SOCIAL (Quando Empresa) / TELEFONE PARA CONTATO (Dados do Terceiro):	

Dados Bancários do Beneficiário			
Será aceito os dados bancários do Proprietário legal do veículo.			
() CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA.			
BANCO:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA / DÍGITO:	Nº DA CONTA / DÍGITO:

Com a efetivação do crédito na Conta Corrente ou Poupança indicada, outorgo (amos) à MAPFRE Seguros Gerais, a mais ampla, geral, irrevogável e irretirável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, no que se refere ao evento acima descrito, operando-se, assim, a sub-rogação de todos os direitos em favor da referida Seguradora.

Responsabilizo-me (amo-nos) pela exatidão dos dados fornecidos e assumo (imos) integralmente a responsabilidade perante esta Seguradora e/ou terceiros por quaisquer prejuízos advindos, caso constatada a irregularidade desses dados.

Declaro (amos), ainda, que, em caso de sinistro de Indenização Integral de Veículo, responsabilizo-me (amo-nos) por todas as multas e encargos, bem como taxas, tributos e impostos que venham a incidir sobre o bem até a data e hora do sinistro, bem como quaisquer débitos que venham a incorrer sobre o bem exposto. No caso de débitos, desde já, autorizo a cobrança à vista por meio extrajudicial ou judicial.

Autorizo a MAPFRE Seguros Gerais, a remover o veículo para suas dependências, devido a caracterização da Indenização Integral por Colisão ou Demais Causas, bem como a me representar junto a Polícia Rodoviária Federal com fins específicos para realizar os seguintes procedimentos referente ao veículo acima citado: Requerer a aplicação efetiva das notificações de autuação e penalidade a fim de disponibilização do boleto bancário para pagamento. Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, e atuar da melhor forma possível para eliminar eventual pendência junto a este órgão.

Autorizo ainda MAPFRE Seguros Gerais a fazer o pagamento da indenização referente ao veículo descrito acima em favor do proprietário legal do veículo,
CPF/CNPJ _____.

Constitui-se deste modo, a figura da Transação capitulada entre os artigos 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, podendo a Seguradora, no caso de débitos, proceder a cobrança à vista, na forma que lhe couber.

Finalmente, afirmo(amos) a veracidade dos fatos acima declarados, conforme previsto nos Artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Terceiro/Reclamante
(reconhecido firma por autenticidade)
RG:
CPF:

Assinatura do Proprietário Legal
(reconhecido firma por autenticidade)
RG:
CPF:

29. O veículo ainda não foi transferido para o meu nome (segurado) como proceder para que a indenização seja realizada em meu nome?

Expor a situação ao analista para as devidas orientações.

30. Quanto tempo tenho para encaminhar os documentos de indenização?

Enquanto a Seguradora não receber a documentação, ela não efetuará a indenização. O prazo limite é de um ano, conforme determina o Artigo 206 do Código Civil Brasileiro.

PAGAMENTOS E INDENIZAÇÃO

31. Quais são as formas de pagamento de indenização disponíveis?

A indenização é paga ao proprietário legal do veículo em conta corrente ou poupança.

A conta poupança pode ser aberta sem custo ao cliente, bem como, ser encerrada com o saque total a qualquer momento.

Não é aceito conta conjunta, conta salário, categoria fácil ou contas com restrição de valores.

32. Quem receberá a indenização?

O pagamento da indenização será efetuado para o Proprietário Legal do Veículo, conforme consta nas Condições Gerais da Apólice.

33. Quando vou receber a indenização?

A indenização será devida quando o veículo estiver livre e desembaraçado de quaisquer ônus, Gravames ou restrições e a documentação estiver devidamente completa e regularizada, conforme descrito nas condições gerais da apólice de seguro e também se atender a todas as exigências da legislação em vigor.

34. Posso fornecer a conta de outra pessoa para o pagamento da indenização?

Não. A indenização é paga ao proprietário legal do veículo.

35. Após encaminhar todos os documentos e tudo estiver regularizado, em quanto tempo receberei a indenização?

Uma vez que a documentação estiver completa e o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições é autorizado o pagamento onde o prazo para crédito em conta é de 5 dias úteis.

36. Sou um terceiro, posso receber de acordo com a tabela FIPE?

Desde que seja o valor real, ou seja, custo médio de mercado para compra de um veículo com características similares ao modelo e em mesmo estado de conservação do automóvel sinistrado. Isso é apurado com anúncios de venda de veículos disponíveis para compra.

37. O que pode ser descontado da minha indenização?

O prêmio que ainda estiver pendente também é deduzido da indenização.

38. O veículo foi localizado antes de eu receber a indenização, como devo proceder?

Se a localização ocorreu em até 30 dias do roubo/furto é de responsabilidade do proprietário do veículo proceder com a recuperação.

A seguradora poderá suspender o pagamento da indenização integral e dar sequência no processo de regularização do sinistro.

Nestes casos, entrar em contato com o analista do sinistro para maiores informações.

39. O veículo foi localizado após a indenização, como devo proceder?

Entrar em contato com a central de atendimento comunicando a informação de localização.

40. Tenho uma parcela do meu seguro que vencerá nos próximos dias devo pagá-la?

O prêmio será deduzido da indenização. Se preferir, pode pagar a parcela normalmente.

41. Tenho uma parcela do financiamento que vencerá nos próximos dias devo pagá-la?

É importante realizar o pagamento para que não seja incidido juros por atraso. Caso ocorra a inadimplência e seja cobrado juros, será deduzido da indenização.

42. Tenho de pagar franquia em uma Perda Total?

Não, franquia é apenas para perda parcial.

INFORMAÇÕES GERAIS

43. Não tenho chave reserva.

O analisa de sinistro deverá ser consultado.

44. Acompanhamento da documentação enviada.

Para acompanhamento da chegada da documentação na seguradora, acesse o *link* abaixo. Insira o número do objeto que está especificado no comprovante dos Correios. Ele possui 13 caracteres que inicia e termina com duas letras. Importante reforçar que a documentação será analisada.

<http://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/>

The screenshot shows the 'Sistemas' section of the Correios website. The main heading is 'Rastreamento de objetos'. Below it, there are several links: 'Rastreamento de objetos', 'Rastreamento de objetos em outros países', 'Como rastrear um objeto', and 'Siglas utilizadas no rastreamento de objetos'. The central content area is titled 'Rastreamento de objetos' and contains the instruction: 'Consulte a situação da entrega de um ou mais objetos registrados postados nos Correios.' Below this is a text input field with a placeholder: 'Digite até 50 códigos de 13 dígitos cada, separando-os com ponto e vírgula. Ex: AA123456789BR,AA987654321BR,AA100833276BR'. A 'Buscar' button is located to the right of the input field. Below the input field, there is a note: 'Caso seja de interesse, verifique se o seu objeto está destinado a uma área com restrição de entrega domiciliar'. On the right side of the page, there are two informational boxes. The first is titled 'Informações do SRO' and states: 'As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 90 dias após a data de postagem.' The second is titled 'Rastreamento internacional' and states: 'Objetos postados no Brasil'. Below this, it explains: 'O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento'.

45. Como faço para consultar a tabela FIPE?

<http://veiculos.fipe.org.br/>

46. Posso substituir o veículo junto a financeira e qual o procedimento em relação a seguradora?

Essa negociação deve ser feita entre o detentor do financiamento e a financeira. Para a seguradora o veículo deve estar livre de desembaraço.

47. Quando o veículo será removido para o pátio da seguradora?

Após a regulação do processo e a seguradora decretar que é uma indenização integral.

48. Quais itens posso retirar do veículo?

Apenas acessórios não originais e que não danifiquem o veículo quando retirados, bem como, todos os pertences pessoais. O kit gás deverá ser retirado, no caso de não contratação da cobertura.

49. Qual o prazo que tenho para retirar meus pertences do veículo?

48 horas após a decretação da indenização integral.

50. Perco classe de Bônus em uma Perda Total?

Sim, a perda de classe de bônus é para todo e qualquer sinistro atendido pela seguradora.

51. Tenho uma apólice, com vigência de dois anos, serei reembolsado pelo ano que não utilizarei o seguro?

Em caso de seguros bienais, trienais, quadrienais ou quinquenais, na ocorrência de uma perda total, indenização integral, serão devolvidos integralmente os prêmios correspondentes aos anos de vigência não decorridos. Entretanto, vale ressaltar que as despesas do primeiro ano são maiores quando comparadas aos anos subsequentes, desta forma, a devolução não é calculada em uma divisão simples, entre prêmio pago por quantidade de anos cobertos.

52. Como funciona o cancelamento da apólice após receber a indenização?

É automático. Será realizado após a baixa do prêmio em aberto e da conclusão da indenização.

53. Posso ficar com o Carro Reserva após receber indenização?

Não. O carro reserva é para a utilização enquanto o veículo não estiver reparado ou não tiver sido indenizado. O limite de diárias contratadas deverá ser respeitado.

54. Posso recomprar o veículo após ser indenizado?

O veículo irá para leilão, desta forma, não há possibilidade de recompra direta.